ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.940 - EM 16 DE JULHO DE 2014.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE JEQUIÉ – ADEF".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação das Escolinhas de Futebol de Jequié – ADEF**, situada na Rua Carlos Aguiar Ribeiro, nº 53, no bairro São Judas Tadeu, município de Jequié-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.940 à fls 154-154/Verso livro Leis
número 15
Jequié 30 de Julho de 2014

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.940 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 16 DE JULHO DE 2014.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO